



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº. 811/93

REPASSA RECURSOS FINAN-
CEIROS A ENTIDADE PRIVA-
DA:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS/
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SA-/
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E/
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-
pal autorizado à repassar para as Sociedades baixo os seguin-
tes recursos financeiros para custear despesas de sua manuten-
ção:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais.....CR\$- 250.000,00
- Comunidade Católica de Romelândia.....CR\$- 250.000,00
- Comunidade Evangélica de Romelândia.....CR\$- 250.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do P^{re}feito Municipal de Romelândia, aos
01 dias de março de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO CALICO - Diretor Administrativo.

